

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, ficando o Foro da Comarca de Arez/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta.

Arez/RN, 20 de maio de 2025.

Município De Arez/RN

CNPJ nº 08.161.234/0001-22

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prominente Contratante

Malu Tecidos LTDA

CNPJ nº 35.148.848/0001-47

ALEXANDRE FERNANDES FREDA

Prominente Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF.:	CPF.:

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:75F3FC20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

EDITAL Nº 002/2025

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamentos no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e na Portaria nº 218/2025, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, , PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA com jornada de trabalho de 30 horas semanais e PSICÓLOGO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão, nomeada através da portaria nº 218/2025 de 14 de maio de 2025, será responsável para conduzir o presente certame, nos moldes da legislação vigente e conforme as regras previstas pelo presente edital;

1.2. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será até a data de 31 de dezembro de 2025 e/ou até o término do ano letivo municipal, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

1.3. O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório, seguindo os critérios de desempate estabelecidos no item 7.3.

1.4. A pontuação dos candidatos será procedida de acordo com os termos estabelecidos nos quadros no item 7.1 deste edital;

1.5. Qualquer candidato poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, no prazo de 01 (um) dia contado da publicação do Edital na Imprensa Oficial, no endereço especificado no item 5.1.1.

1.6. A Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados na Imprensa Oficial.

2. DOS ANEXOS

2.1. Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Declaração de Disponibilidade;

Anexo II – Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos;

Anexo III – Formulário de Inscrição;

Anexo IV – Modelo de Curriculum Vitae;

Anexo V – Cronograma.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

3.1. As funções, a carga horária, a remuneração, a lotação, o número de vagas total e o número de vagas para ampla concorrência são os estabelecidos no quadro a seguir:

Código	Funções	Carga horária	Remuneração	Lotação	Número total de vagas	Vagas p/ ampla concorrência
S001	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	30h semanais	R\$ 3.438,46	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	01
S002	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	30h semanais	R\$ 3.438,46	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	01
S003	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	30h semanais	R\$ 3.438,46	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	01
S004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30h semanais	R\$ 3.438,46	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	CR	-
S005	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	30h semanais	R\$ 3.438,46	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	01
S006	PROFESSOR DE HISTÓRIA	30h semanais	R\$ 3.438,46	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	CR	-
S007	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	30h semanais	R\$ 3.438,46	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	01
S008	PSICÓLOGO	40h semanais	R\$ 1.518,00	Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais	01	01

*CR – CADASTRO RESERVA.

A escolaridade, os requisitos e a descrição sumária de atividades são as estabelecidas no quadro a seguir:

3.2 NÍVEL SUPERIOR:

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e aplicar estratégias de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Atuar no planejamento das ações pedagógicas da unidade escolar e colaborar com a construção, implementação e revisão do Projeto Político-Pedagógico. Elaborar planos de aula, projetos e atividades educacionais alinhadas às diretrizes curriculares e à proposta pedagógica do município.

Conduzir a prática docente em conformidade com as orientações institucionais e com os princípios da educação pública de qualidade. Participar ativamente dos processos de avaliação institucional e do próprio desempenho profissional, buscando replanejar suas ações sempre que necessário.

Contribuir para a integração da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o rendimento dos estudantes, avaliando-os de acordo com o regimento escolar e propondo estratégias de recuperação aos que apresentarem dificuldades. Participar de conselhos de classe, formações, encontros pedagógicos, eventos escolares e demais atividades formativas e culturais promovidas pela instituição. Apoiar a gestão escolar nos processos de planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pelo bom desempenho dos alunos, pela organização da sala de aula e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade. Manter-se informado quanto às normas e legislações da área educacional, respeitando as orientações dos órgãos competentes. Identificar necessidades específicas dos estudantes e encaminhá-las aos setores especializados, mediante registros formais. Colaborar na elaboração de documentos institucionais, como o regimento escolar. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga horária e comunicar eventuais ausências de forma antecipada à direção.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e aplicar estratégias de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Atuar no planejamento das ações pedagógicas da unidade escolar e colaborar com a construção, implementação e revisão do Projeto Político-Pedagógico. Elaborar planos de aula, projetos e atividades educacionais alinhadas às diretrizes curriculares e à proposta pedagógica do município.

Conduzir a prática docente em conformidade com as orientações institucionais e com os princípios da educação pública de qualidade. Participar ativamente dos processos de avaliação institucional e do próprio desempenho profissional, buscando replanejar suas ações sempre que necessário.

Contribuir para a integração da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o rendimento dos estudantes, avaliando-os de acordo com o regimento escolar e propondo estratégias de recuperação aos que apresentarem dificuldades. Participar de conselhos de classe, formações, encontros pedagógicos, eventos escolares e demais atividades formativas e culturais promovidas pela instituição. Apoiar a gestão escolar nos processos de planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pelo bom desempenho dos alunos, pela organização da sala de aula e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade. Manter-se informado quanto às normas e legislações da área educacional, respeitando as orientações dos órgãos competentes. Identificar necessidades específicas dos estudantes e encaminhá-las aos setores especializados, mediante registros formais. Colaborar na elaboração de documentos institucionais, como o regimento escolar. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga horária e comunicar eventuais ausências de forma antecipada à direção.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e aplicar estratégias de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Atuar no planejamento das ações pedagógicas da unidade escolar e colaborar com a construção, implementação e revisão do Projeto Político-Pedagógico. Elaborar planos de aula, projetos e atividades educacionais alinhadas às diretrizes curriculares e à proposta pedagógica do município.

Conduzir a prática docente em conformidade com as orientações institucionais e com os princípios da educação pública de qualidade. Participar ativamente dos processos de avaliação institucional e do próprio desempenho profissional, buscando replanejar suas ações sempre que necessário.

Contribuir para a integração da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o rendimento dos estudantes, avaliando-os de acordo com o regimento escolar e propondo estratégias de recuperação aos que apresentarem dificuldades. Participar de conselhos de classe, formações, encontros pedagógicos, eventos escolares e demais atividades formativas e culturais promovidas pela instituição. Apoiar a gestão escolar nos processos de planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pelo bom desempenho dos alunos, pela organização da sala de aula e pelos materiais

didáticos sob sua responsabilidade. Manter-se informado quanto às normas e legislações da área educacional, respeitando as orientações dos órgãos competentes. Identificar necessidades específicas dos estudantes e encaminhá-las aos setores especializados, mediante registros formais. Colaborar na elaboração de documentos institucionais, como o regimento escolar. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga horária e comunicar eventuais ausências de forma antecipada à direção.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física, Registro profissional no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e aplicar estratégias de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Atuar no planejamento das ações pedagógicas da unidade escolar e colaborar com a construção, implementação e revisão do Projeto Político-Pedagógico. Elaborar planos de aula, projetos e atividades educacionais alinhadas às diretrizes curriculares e à proposta pedagógica do município.

Conduzir a prática docente em conformidade com as orientações institucionais e com os princípios da educação pública de qualidade. Participar ativamente dos processos de avaliação institucional e do próprio desempenho profissional, buscando replanejar suas ações sempre que necessário.

Contribuir para a integração da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o rendimento dos estudantes, avaliando-os de acordo com o regimento escolar e propondo estratégias de recuperação aos que apresentarem dificuldades. Participar de conselhos de classe, formações, encontros pedagógicos, eventos escolares e demais atividades formativas e culturais promovidas pela instituição. Apoiar a gestão escolar nos processos de planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pelo bom desempenho dos alunos, pela organização da sala de aula e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade. Manter-se informado quanto às normas e legislações da área educacional, respeitando as orientações dos órgãos competentes. Identificar necessidades específicas dos estudantes e encaminhá-las aos setores especializados, mediante registros formais. Colaborar na elaboração de documentos institucionais, como o regimento escolar. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga horária e comunicar eventuais ausências de forma antecipada à direção.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e aplicar estratégias de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Atuar no planejamento das ações pedagógicas da unidade escolar e colaborar com a construção, implementação e revisão do Projeto Político-Pedagógico. Elaborar planos de aula, projetos e atividades educacionais alinhadas às diretrizes curriculares e à proposta pedagógica do município.

Conduzir a prática docente em conformidade com as orientações institucionais e com os princípios da educação pública de qualidade. Participar ativamente dos processos de avaliação institucional e do próprio desempenho profissional, buscando replanejar suas ações sempre que necessário.

Contribuir para a integração da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o rendimento dos estudantes, avaliando-os de acordo com o regimento escolar e propondo estratégias de recuperação aos que apresentarem dificuldades. Participar de conselhos de classe, formações, encontros pedagógicos, eventos escolares e demais atividades formativas e culturais promovidas pela instituição. Apoiar a gestão escolar nos processos de planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pelo bom desempenho dos alunos, pela organização da sala de aula e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade. Manter-se informado quanto às normas e legislações da área educacional, respeitando as orientações dos órgãos competentes. Identificar necessidades específicas dos estudantes e encaminhá-las aos setores especializados, mediante registros formais. Colaborar na elaboração de documentos institucionais, como o regimento escolar. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga horária e comunicar eventuais ausências de forma antecipada à direção.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em História.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e aplicar estratégias de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Atuar no planejamento das ações pedagógicas da unidade escolar e colaborar com a construção, implementação e revisão do Projeto Político-Pedagógico. Elaborar planos de aula, projetos e atividades educacionais alinhadas às diretrizes curriculares e à proposta pedagógica do município.

Conduzir a prática docente em conformidade com as orientações institucionais e com os princípios da educação pública de qualidade. Participar ativamente dos processos de avaliação institucional e do próprio desempenho profissional, buscando replanejar suas ações sempre que necessário.

Contribuir para a integração da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o rendimento dos estudantes, avaliando-os de acordo com o regimento escolar e propondo estratégias de recuperação aos que apresentarem dificuldades. Participar de conselhos de classe, formações, encontros pedagógicos, eventos escolares e demais atividades formativas e culturais promovidas pela instituição. Apoiar a gestão escolar nos processos de planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pelo bom desempenho dos alunos, pela organização da sala de aula e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade. Manter-se informado quanto às normas e legislações da área educacional, respeitando as orientações dos órgãos competentes. Identificar necessidades específicas dos estudantes e encaminhá-las aos setores especializados, mediante registros formais. Colaborar na elaboração de documentos institucionais, como o regimento escolar. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga horária e comunicar eventuais ausências de forma antecipada à direção.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Desenvolver e aplicar estratégias de ensino, promovendo a aprendizagem e o desenvolvimento dos alunos. Atuar no planejamento das ações pedagógicas da unidade escolar e colaborar com a construção, implementação e revisão do Projeto Político-Pedagógico. Elaborar planos de aula, projetos e atividades educacionais alinhadas às diretrizes curriculares e à proposta pedagógica do município.

Conduzir a prática docente em conformidade com as orientações institucionais e com os princípios da educação pública de qualidade. Participar ativamente dos processos de avaliação institucional e do próprio desempenho profissional, buscando replanejar suas ações sempre que necessário.

Contribuir para a integração da escola com as famílias e a comunidade. Acompanhar o rendimento dos estudantes, avaliando-os de acordo com o regimento escolar e propondo estratégias de recuperação aos que apresentarem dificuldades. Participar de conselhos de classe, formações, encontros pedagógicos, eventos escolares e demais atividades formativas e culturais promovidas pela instituição. Apoiar a gestão escolar nos processos de planejamento, supervisão e orientação educacional. Zelar pelo bom desempenho dos alunos, pela organização da sala de aula e pelos materiais didáticos sob sua responsabilidade. Manter-se informado quanto às normas e legislações da área educacional, respeitando as orientações dos órgãos competentes. Identificar necessidades específicas dos estudantes e encaminhá-las aos setores especializados, mediante registros formais. Colaborar na elaboração de documentos institucionais, como o regimento escolar. Cumprir com pontualidade e assiduidade sua carga horária e comunicar eventuais ausências de forma antecipada à direção.

PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE/REQUISITOS: Graduação completa em Psicologia e Registro ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP) da respectiva jurisdição

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atuar no ambiente escolar oferecendo atendimento psicológico a estudantes, famílias e profissionais da educação, com foco na promoção da saúde mental, no acolhimento das demandas emocionais e na prevenção de situações de vulnerabilidade.

Realizar escuta qualificada e acompanhamento de alunos com dificuldades de adaptação, sofrimento psíquico ou necessidades específicas, incluindo estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras condições atípicas. Apoiar os profissionais da escola na gestão de crises, conflitos e situações complexas. Atuar em articulação com a rede de proteção e com os serviços de saúde e assistência social, elaborando relatórios, pareceres e encaminhamentos, quando necessário.

3.3 Os (as) candidatos (as) selecionados e convocados pela Administração Municipal deverão possuir disponibilidade de horário para desenvolver suas atividades profissionais nos locais definidos pela Unidade Administrativa, conforme item 3.1, podendo as respectivas lotações/setores ser alteradas no decorrer da prestação dos serviços para qualquer localidade/setor no âmbito territorial do Município de Boa Saúde/RN, inclusive na zona rural, de acordo com a necessidade do Poder Executivo.

3.4 Considerando que o ano letivo de 2025 já se encontra em andamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de professor deverá ter disponibilidade para cumprir o horário previamente estabelecido pelas instituições de ensino. O(a) candidato(a) deverá estar ciente dessa condição durante a segunda fase do processo seletivo.

3.5 Não serão fornecidos qualquer meio de transportes e/ou ajuda de custo para o candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser efetuada PESSOALMENTE, conforme procedimentos a seguir:

4.1.1 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 447, Centro, Boa Saúde/RN;

4.1.2 PERÍODO: 28 e 29 de maio de 2025;

4.1.3 HORÁRIO: 08h30 às 14h;

4.1.4 TAXA: R\$ 100,00 (cem reais) nível superior, que deverá ser paga mediante **depósito identificado** com o **nome ou CPF** do candidato, na conta corrente abaixo:

a) BANCO DO BRASIL, conta corrente nº 45020-0, Agência nº 1366-8. MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE - CNPJ: 08.142.655/0001-06

4.1.5 DOCUMENTOS: Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo listados:

I. Formulário de Inscrição preenchido (Anexo III), anexado do comprovante de depósito identificado da taxa de inscrição;

II. Procuração (com firma reconhecida) com poderes especiais para representar o candidato e documento de identificação do procurador, se for o caso;

Cópias do RG e CPF, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

III. Cópia do Comprovante de Endereço (recibo de energia, água ou telefone – do ano de 2025); Curriculum Vitae (Modelo – Anexo IV);

IV. Cópia do Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado, declaração ou histórico escolar) na área pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

V. Cópias dos títulos associados à área profissional que concorre, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais;

VI. Cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral, devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original;

VII. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente autenticada em cartório ou acompanhada do original, se for o caso;

VIII. Cópia da carteira de identidade profissional (CRP) ou declaração atualizada de regularidade emitida pelo CRP (Conselho Regional de Psicologia);

IX. Declaração de Disponibilidade (Anexo I);

X. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e Seus Anexos (Anexo II);

Os documentos deverão ser entregues em envelope que deve conter o nome completo do candidato, número do CPF, função que pleiteia e código;

Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail ou ainda fora do prazo estabelecido;

A falta ou rasura de algum documento exigido para a inscrição resultará na eliminação do candidato, pois não serão aceitas complementações ou substituições de documentos;

O candidato poderá se inscrever somente para uma função.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos (as) candidatos (as) ocorrerá em 02 (duas) fases, constituída de Análise de Currículo/Títulos (1ª fase), de caráter eliminatório e classificatório, e Entrevista (2ª fase), de caráter classificatório;

5.2 Os candidatos selecionados para a entrevista serão aqueles que apresentem às documentações previstas no item 4.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem;

5.3A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, nº 447, Centro, Boa Saúde/RN, de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, provavelmente nos dias **06 e 09 de junho de 2025**, iniciando as 09h até as 16h.

5.3.1 Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista que será informada pela Comissão através de edital.

5.3.2 Durante a entrevista é vedado ao candidato: Fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá à apuração dos seus pontos obtidos na análise dos currículos/títulos e a entrevista, obedecidas às regras abaixo elencadas:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	25 pontos	Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	35 pontos	Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de

			declarações diferentes).
Curso de pós-graduação lato sensu na área de conhecimento para a qual concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	A cada curso, conta-se 09 pontos.	18 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs-1. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu. Obs-2. Será aceito apenas cursos de pós-graduação realizados/finalizados após a conclusão da graduação relacionada a função ao qual está concorrendo).
Mestrado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 10 pontos.	10 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
Doutorado na área de conhecimento para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 12 pontos.	12 pontos	Diploma ou declaração original de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original). (Obs. Não será pontuado o curso que seja requisito da função para a qual se inscreveu).
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos	

ENTREVISTA PARA AS FUNÇÕES DE TODOS OS NÍVEIS DE ESCOLARIDADE			
REFERÊNCIA	ITEM DE AVALIAÇÃO	VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Critério 1	Conduta ética e profissional	0,0 a 2,0	20 pontos
Critério 2	Iniciativa e protagonismo pedagógico.	0,0 a 2,0	20 pontos
Critério 3	Flexibilidade e criatividade	0,0 a 2,0	20 pontos
Critério 4	Desenvoltura, clareza e objetividade na comunicação.	0,0 a 2,0	20 pontos
Critério 5	Disponibilidade e comprometimento	0,0 a 2,0	20 pontos
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

6.2 A Nota Final (NF) do candidato será o resultado da soma das Notas da análise Curricular/Títulos (NCT) com as Notas da Entrevista (NE), dividida por 02 (dois):

$$NF = NCT + NE$$

2

6.3 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação da nota final, de maneira decrescente, o número de vagas ofertadas e, ainda, os critérios de desempate, nesta ordem:

- I.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da lei federal nº 10.741/2003 (estatuto do idoso);
- II.** Maior pontuação de experiência profissional; maior pontuação na entrevista;
- III.** A idade maior, considerando-se ano, mês e dia;
- IV.** Caso persista o empate a vaga será decidida mediante sorteio.
- V.** Os candidatos aprovados, porém, fora do número de vagas, comporão o cadastro reserva;

Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviços comprovados nos documentos apresentados. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

Não serão considerados como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- I.** Quando estudante;
- II.** Sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
- III.** Como monitoria estudantil;
- IV.** Decorrentes de bolsa de estudo.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 30 (trinta) pontos;
- Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- Não possuir a escolaridade/requisito para a função pleiteada ou não apresentar a documentação exigida;
- Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, durante a entrevista;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- For surpreendido portando qualquer tipo de arma.

8. DA CONVOCAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

8.1 A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada conforme a necessidade da Administração Pública durante o prazo de validade do presente certame.

8.2 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- I.** ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
- II.** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no §1º, do art. 12, da Constituição Federal de 1988; no caso de estrangeiros de outras nacionalidades, deverá ser observado o disposto no inciso I do art. 37 da Constituição Federal de 1988; c) gozar dos direitos políticos;
- III.** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV.** Apresentar os requisitos exigidos para a função para a qual concorre, na forma indicada no item 3.2 deste Edital; Ter idade mínima de 18 anos à época da contratação
- V.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por laudo médico expedido por profissional competente, devendo constar no documento o número de registro no respectivo conselho de classe;
- VI.** Não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar aplicada pelo órgão de fiscalização da profissão, em nível federal ou estadual;
- VII.** Apresentar certidão dos foros criminais, em nível estadual e federal, no âmbito de competência jurisdicional dos estados onde residiu nos últimos 02 (dois) anos, expedida, no máximo, há seis meses;

VIII. Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, salvo os casos de acumulação lícita de cargos;

IX. Ter disponibilidade para desempenhar a carga horária estabelecida no item 3.1 e 3.4 deste Edital;

8.3 As contratações se darão por regime jurídico administrativo, com base na Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e, subsidiariamente, pelo Estatuto do Servidor Público do Município de Boa Saúde/RN, respeitando-se o prazo limite de 31 de dezembro de 2025 e/ou término do ano letivo municipal, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

8.4 O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratado, desde que formalmente comunicado ao contratante com 30 (trinta) dias de antecedência;

III. Por descumprimento das atribuições, inassiduidade ou ineficiência;

IV. Por razões de interesse público;

V. Pela posse de candidato aprovado no concurso público nº 001/2014, para cargo com atribuições idênticas;

VI. Pela posse de candidato aprovado em concurso público, para cargo com atribuições idênticas;

8.5 O candidato, ao ser convocado, deverá entregar à Secretaria Municipal de Administração as cópias e/ou originais dos seguintes documentos:

I. Identidade;

II. CPF;

III. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

IV. 2 (duas) Fotografia 3x4;

V. Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino) Comprovante de residência atualizado;

VI. CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT; Certidão de Nascimento/Casamento;

VII. Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;

VIII. Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função; Dados da conta bancária;

IX. Laudo médico de sanidade física e mental;

X. Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação; Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> Federal: JFRN – <http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissaocertidao.aspx>

XI. Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

XII. Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos); Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

XIII. Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

XIV. Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

9 DOS RECURSOS

O Candidato poderá interpor recursos em face do resultado prévio da Análise Curricular/Títulos e/ou em face do resultado prévio da Entrevista, desde que sejam apresentados pessoalmente à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN, no endereço especificado no item 4.1.1, no prazo de 01 (um) dia útil subsequentes às datas das publicações dos resultados prévios, das 8h às 14h;

9.1 Não serão aceitos recursos via postal, via e-mail ou ainda fora do prazo estabelecido.

9.2 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos, bem como aqueles que não apresentem arrazoado devidamente fundamentado.

9.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, soberana e irrecorrível.

9.4 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN www.diariomunicipal.com.br/femurn/).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final da seleção será divulgado na data provável de **14 de junho de 2025** no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município, como também na sede da Prefeitura Municipal.

10.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato (a), acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato:

a) implica na aceitação total das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 A convocação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção Pública Simplificada e às regras deste Edital.

11.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, respeitando-se a data limite de 31 de dezembro de 2025 e/ou o término do ano letivo municipal, podendo ser prorrogável pelo tempo necessário a atender a necessidade do interesse público, ficando vedada, desde já, a prorrogação superior a 1 (um) ano.

11.4 O (A) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicado referentes a esta Seleção Pública Simplificada pelos meios de comunicação.

11.6 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

11.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação de homologação do resultado final do certame no Diário Oficial do Município de Boa Saúde/RN (FEMURN - www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou nas redes sociais oficiais do município.

11.8 Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão condutora do presente certame.

Boa Saúde/RN, 23 de maio de 2025.

JOSELMA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SEVERINO CRISOSTOMO SILVESTRE BARBOSA

Membro

ELIDIANE ALVES DE MOURA NUNES

Membro

EDITAL Nº 002/2025**ANEXO – I****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Função Pretendida: _____ Código nº _____

Eu, _____, residente e domiciliado na _____ nº _____,

Bairro: _____, Complementação: _____, telefone residencial: _____, celular: _____, e-mail: _____, DECLARO que possuo disponibilidade de horário para dedicar-me à função de _____

_____, _____ de _____ de 2025

(Local e data)

CPF:

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

EDITAL Nº 002/2025**ANEXO – II****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

À

Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN

Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025

Eu _____, inscrito (a) no CPF nº _____, a través da presente, declaro

para os devidos fins, que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações contidas neste edital. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ de 2025

CPF:

(Nome e assinatura do candidato completo sem abreviações e nº do CPF)

EDITAL Nº 002/2025**ANEXO – III****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

*Nº DE INSCRIÇÃO:		
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:	GÊNERO: [] M [] F
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG:	ÓRGÃO EMISSOR/UF:	CPF:
CONTATO – TELEFONE FIXO:	CONTATO – CELULAR:	E-mail:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () LICENCIATURA () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO		
Pessoa com Deficiência? [] Sim [] Não	Função Pleiteada: _____	Código _____
Local e data:	(Assinatura do candidato sem abreviações)	

*Uso da comissão

.....

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025

PROTOCOLO**Nº DE INSCRIÇÃO:****NOME:****FUNÇÃO PLEITEADA:****CÓDIGO:****ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO:**

*Uso da comissão

ANEXO IV**EDITAL Nº 002/2025****MODELO DE CURRICULUM VITAE**

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos

[Endereço – Rua/Av. +Número +Complemento]

[Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Função pretendida e código]

FORMAÇÃO**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Empresa Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional] [Descrição Informação Adicional]

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

[Descrição Documentação Anexada] [Descrição Documentação Anexada]

ANEXO V**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 002/2025****CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do edital	26 de maio de 2025
Dia do recurso de impugnação do edital	27 de maio de 2025
Período de inscrições com entrega de currículo e documentos comprobatórios	28 e 29 de maio de 2025
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	03 de junho de 2025
Dia do recurso em face do resultado preliminar da 1ª fase	04 de junho de 2025
Publicação do resultado final da 1ª fase e Convocação para Entrevista	05 de junho de 2025
Entrevista	06 e 09 de junho de 2025
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	12 de junho de 2025
Publicação do Resultado Definitivo	13 de junho de 2025
Dia do recurso em face do resultado definitivo	14 de junho de 2025
Ato de Homologação	15 de junho de 2025

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:1CCB4775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE ADESÃO Nº 011/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409260001 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.528.750, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 022.493.054-04, residente na Rua Olindo Gurgel, Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202409260001, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**, firmada entre a Prefeitura Municipal de Encanto, CNPJ: 34.894.640/0001-04, sediada na Av. Getulio Vargas, 54 Centro, Pau dos Ferros, CEP: 59.900-000, e o (a) **E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **17.737.876/0001-18**, sediado(a) na Rua Cruz das Almas, 108, Cruz das Almas, CEP: 59.800-00, Martins/RN, doravante designado **ADERIDO**, neste ato representado(a) por **EIDER DA COSTA GONDIM NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado e residente na Rua Cruz das Almas, 90, Centro, CEP: 59.800-000, Martins/RN, CNH nº 03058178912-DENTRAN/RN e CPF: 050.953.214-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 312019/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 202409260001, oriunda do Pregão Eletrônico nº **017/2024**, destinada a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus e equipamentos como baterias em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caraúbas/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1	PNEU 1000/20 RADIAL	ANTEO	UNIDADE	08	RS 2.560,00	RS 20.480,00
2	PNEU 225/65 R17	SUMITOMO	UNIDADE	06	RS 1.250,00	RS 7.500,00
3	PNEU 225/75 R16	CONTINENTAL	UNIDADE	07	RS 1.400,00	RS 9.800,00
4	PNEU 175/70 R14	SUMITOMO	UNIDADE	30	RS 450,00	RS 13.500,00